

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**PROJETO DE LEI Nº 1949, DE 2007**

Institui a Lei Geral da Polícia Civil e dá outras providências.

**EMENDA Nº**

Suprimam-se os incisos III, IV e V do art. 3º, renumerando-se os demais incisos.

**JUSTIFICATIVA**

As supressões propostas têm por objetivo evitar que haja invasão de competências constitucionais de outros órgãos também responsáveis pela segurança pública. No caso concreto desta emenda trata-se que a resolução pacífica dos conflitos, o uso proporcional da força e a prevenção das infrações penais são atribuições das polícias militares, órgãos responsáveis pelo policiamento ostensivo e preventivo.

Por isso peço o apoio dos nobres pares para que a presente emenda seja aprovada corrigindo essa invasão de competência constitucional.

Sala da Comissão, em.....

Deputado.....